



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 202, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na complementação de recurso para cumprir com os Contratos de Coleta, Transbordo e Destinação final do lixo, conforme art. 8º, III, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	692	R\$ 299.500,00
<b>TOTAL R\$ 299.500,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	693	R\$ 299.500,00
<b>TOTAL R\$ 299.500,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de outubro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

